



Decreto N° 3641 - de 10 de Dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 8.300,00 as dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1164, 23 de Outubro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Divisão de Man. e Desenvolvimento Educação Básica

2.02.01.12.122.0002.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - R\$	8.300,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	8.300,00
Total da Unidade 02	- - - - R\$	8.300,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	8.300,00

Total Geral Acrescido	- - - - R\$	8.300,00
------------------------------	--------------------	-----------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

2.08.01.15.452.0002.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- - - - R\$	8.300,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	8.300,00
Total da Unidade 08	- - - - R\$	8.300,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	8.300,00

Total Geral Anulado	- - - - R\$	8.300,00
----------------------------	--------------------	-----------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 10 de Dezembro de 2025


GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito-Municipal
CPF: 697.293.526-15